ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 143/2020.
DE 29 de Julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **100.500,00** (cem mil e quinhentos reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

	11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
628 -3.3.90.30.00.00	3 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
622 -3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
649 -3.3.90.08.00.00	3 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial	
03.001.04.127.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.127.0003.1.007.	DESAPROPRIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	

46 -4.4.90.61.00.00	1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial	
03.001.04.127.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.127.0003.2.222.	EXECUTAR REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
47 -3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	
03.001.06.181.0000.0.000.	Policiamento	
03.001.06.181.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.06.181.0003.2.253.	MANTER ATIVIDADE DE PLANTAO DOS INVESTIGADORES	
52 -3.3.90.34.00.00	1 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
04.001.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	
04.001.28.843.0008.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
04.001.28.843.0008.2.018.	AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO	
90 -3.2.90.21.00.00	1 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Adiministrativa
Portaria 459/2020